



Ao
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
A/C do Pregoeiro



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

VERE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.770.460/0001-15, com sede à Rua Dr. Celestino, 122 sala 1401, Centro, Niterói, RJ, CEP 24020-091, representada por sua proprietária, TATIANA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG n.º 11866615-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.564.107-46, vem, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão proferida no tramite do processo licitatório acima mencionado.

I – DOS FATOS

No presente processo licitatório, foi declarada vencedora do certame a empresa denominada CAMPVIDEO COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME, ocorre, porém, que a PROPOSTA apresentada por esta licitante infringe as regras do edital no que tange ao material ofertado, ferindo o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e o Princípio da Isonomia entre as partes, devendo a empresa CAMPVIDEO ser desclassificada do presente certame, conforme fatos e fundamentos que seguem:

Ilustre Julgador, conforme melhor será abordado no presente Recurso, a Proposta apresentada pela empresa Recorrida não atende as especificações do edital, sendo certo, dentre os equipamentos ofertados, que se sagrou vencedora do certame, existem equipamentos que não atendem às exigências editalícias.

O item 18 do Termo de referência refere-se à 2 (duas) TVs LED modelo SMART, com as seguintes exigências:

- PROCESSADOR QUADCORE
- TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS
- PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS
- SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M, PAL-N
- TELA: PLANA, COLORIDA
- OBS.: Tamanho da tela não inferior a 43"
- TECNOLOGIA LED
- RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD)
- ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL



O TR define como ângulo de visão mínimo como 170° Horizontal, e 178° Vertical, independente da tecnologia aplicada. Esta característica define o limite posicional do telespectador para assistir de forma adequada o conteúdo da imagem. O equipamento solicitado será destinado à monitoração de uma operação de TV 24x7, e não para ser instalado em uma sala de Tv com o sofá de frente para a TV, por isso a tamanha exigência referente ao ângulo de visão.

Como esta exigência é extremamente aceitável e necessária, não realizamos qualquer questionamento com relação à esta especificação, assim como fizemos referente a outros equipamentos. A busca por uma Televisão que atendesse às necessidades foi árdua para que apresentássemos uma proposta que atendesse integralmente este Termo de Referência.

A Televisão ofertada pela empresa CAMPVIDEO COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME foi o modelo 43un7300psc da Fabricante LG possui um ângulo de visão inferior, sendo uma informação suprimida em toda documentação técnica pública da fabricante.

Entende-se que as especificações contidas neste TR remetem às necessidades do órgão, não sendo aceitos equipamentos que não atendam integralmente o TR, fato que é definido no item 2.1 do edital:

“Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.”

Diante de todo o exposto, resta claro que a proposta apresentada pela empresa Recorrida não está de acordo com as especificações do edital, contendo parâmetros e materiais em quantitativo inferior ao determinado pelo edital, devendo a mesma ser desclassificada.

Ainda, conforme exposto no presente recurso, tal oferta de quantitativo de material a menor acarretou em grave desequilíbrio entre as propostas.

Afim de exemplificar tal fato, deve ser consignado que a diferença de valor entre as propostas da empresa que se sagrou vencedora e da empresa ora Recorrente, segunda colocada na licitação, foi no valor aproximado de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e, se utilizarmos a diferença a menor, só em referência aos cabos da proposta realizada pela empresa Recorrida, que conforme cálculos acima seria de 3.000 metros de cabo, sem levarmos em consideração o valor de importação e impostos chegamos ao valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), já que tal cabo tem o valor aproximado de U\$ 0,98 (noventa e oito cents de dólar) por metro, o que pode ser verificado diretamente no site da fabricante. O mesmo ainda valeria para a quantidade inferior de conectores e patches de vídeo ofertadas, e que nem mesmo precisaremos demonstrar.

Além dos fatos acima descrito mais grave ainda foi que a empresa Campvideo foi desclassificada durante a sessão por este pregoeiro, tendo este posteriormente reformado sua decisão. Vale salientar também que que outras duas empresas tiveram suas propostas desclassificadas por não atenderem ao edital, citamos por exemplo a empresa Redcreek onde a câmera ofertada não atendia e a empresa AB TECH, que passem, mas teve sua proposta desclassificada por um cabo, isso mesmo, um



**Rua Doutor Celestino, 122 / sala 1401
Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-091
CNPJ: 11.770.460/0001-15 - Tel: 21 3023-8277**

cabo não atendeu ao edital. Ora, como pode uma empresa onde o Televisor que não atende ao edital ser classificada e outra empresa onde um simples cabo não atende e essa ser desclassificada.

O princípio da Isonomia é um dos pilares da licitação e está bem claro que nesta licitação as licitantes não foram tratadas de maneira isonômicas por este pregoeiro.

Desta forma, diante de todo o exposto, não restam dúvidas de que a empresa Recorrida deve ser desclassificada, principalmente, por não obedecer as determinações técnicas do edital quando da elaboração de sua proposta, ofertando quantitativo menor de material do que o consignado no projeto e do que, logicamente, utilizado como parâmetro pelos demais concorrentes, causando claro desequilíbrio entre as propostas(diferença de valor esta que, comprovadamente, seria mais do que suficiente para fazer com que o valor da proposta da empresa declarada vencedora ultrapassasse o valor da segunda colocada, empresa ora Recorrente), não obedecendo aos princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e ao Princípio da Isonomia, basilares de qualquer licitação.

Niterói, 27 de Julho de 2021.

Tatiana Pinto Oliveira Santos

VERE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Tatiana Pinto de Oliveira Santos
Diretora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



0255

Polg. Direito



Tatiana Pinto de Oliveira Santos

Carteira de Identidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

11.866.615-5

DATA DE EXPIRAÇÃO

15/01/2010

Nome

TATIANA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO

CARLOS JULBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA

AMÉLIA MARTA PINTO DE OLIVEIRA

CIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

22/04/1979

DOC. IDENTIF.

C. CASN. LIV. B-0003B FLS. 259 TERM. 1135B

CIDADE

NITERÓI RJ

CPF

083.364.307-46

2.ª.ª

0255

LE Nº 7.116 DE 29/03/83



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

76-2016/428138-0 28 nov 2016 14:58
Delegacia de Niterói Guia: 102159003

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) **33600403073** CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA Nº DE MATRÍCULA AUXILIAR DO I

Atos: 106
VERE COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIREL EPP EPP
HASH: N16114281388
Cálculo e exigência no Junta - Calculado: 176,00 Pago: 176,00
mesmo local da entrada. DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT APO: 33600403073 14/10/2016 102

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIREL EPP
Nire: 33600403073
Protocolo: 76-2016/428138-0 28/11/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 30/11/2016. E O REGISTRO SOB O NUMERO E DATA ABAIXO
00002979610
DATA: 01/12/2016
Bernardo F. S. Barwanger
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DE TELECOMUNICACOES EIREL EPP

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q.TDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				05ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ALTERAR A RAZÃO SOCIAL

NITERÓI (RJ)
Local
13/11/16
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **TATIANA PINHO DE OLIVEIRA SA**
Assinatura:
Telefone de contato: **(21) 2717-6581**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM SIM
Processo em ordem. A decisão.
Data
 NÃO NÃO
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
Data Responsável

Recebido em 28/11/2016
Metr. 85710
B. S. da M. Pinho

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VERE COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIREL EPP EPP
Nome Novo: VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIREL EPP
Nire: 33600403073
Protocolo: 7620164281380 - 28/11/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 30/11/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5CB2EC3A7BA3897137943E243F021205A3668CA8662D7D3E537425A717D09855
Arquivamento: 00002979610 - 01/12/2016

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 05

VERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 11.770.460/0001-15

Pelo presente instrumento particular de alteração, **TATIANA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Frederico Malesherbes Figueiredo nº 55, apto 1408 -- Bloco 2 - Maria Paula - São Gonçalo (RJ), CEP 24.754-210, portadora da identidade nº 11866615-5, expedida pelo Detran/RJ, e do CPF nº 083.564.107-46, nascida em 22 de abril de 1979, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação **VERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP**, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE nº. 33600403073 em 05/04/2010, e última alteração contratual registrada sob o nº. 00002961065 em 17/10/2016, e no C.N.P.J nº 11.770.460/0001-15, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo nas condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A EIRELI passa a denominar-se: **VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP.**

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular de Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **TATIANA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Frederico Malesherbes Figueiredo nº 55, apto 1408 - Bloco 2 - Maria Paula - São Gonçalo (RJ), CEP 24.754-210, portadora da identidade nº 11866615-5, expedida pelo Detran/RJ, e do CPF nº 083.564.107-46, nascida em 22 de abril de 1979, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação **VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP**, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE nº. 33600403073 em 05/04/2010, e última alteração contratual registrada sob o nº. 00002961065 em 17/10/2016, e no C.N.P.J nº 11.770.460/0001-15 resolve dar nova redação ao instrumento particular da EIRELI, passando a vigorar mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial de **VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP** com sede na Rua Drº Celestino nº 122 - Sala 1401 - Centro - Niterói (RJ), CEP: 24.020-091, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. (art. 997, II, CC/2002)

Rua São Pedro, 154 sala 304 - Centro - Niterói - RJ.


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VERE COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI EPP EPP
Nome Novo: VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI EPP
Nire: 33600403073
Protocolo: 7620164281380 - 28/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/11/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5CB2EC3A7BA3897137943E243F021205A3666CA8662D7D3E537425A717D09855
Arquivamento: 00002979610 - 01/12/2016

Cláusula 2ª - A EIRELI tem como objeto social o comércio Atacadista de equipamentos de telecomunicações, informática, bem como a importação e exportação, prestação de serviços de informática e locação de equipamentos.

Cláusula 3ª - O capital social será representado pela importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **TATIANA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS**.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula 4ª - A Empresa iniciou suas atividades em 05 de abril de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da Empresa será exercida por sua titular **TATIANA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - A Titular- Administradora **TATIANA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS**, declara sob as penas da Lei:

§ **Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo** - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou de propriedade.

Niterói, 17 de novembro de 2016.

VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP

TATIANA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS

Titular - Administradora

Marcos Antônio Martins de Camargo
Advogado
OAB/RJ 144.492

Testemunhas:

Vinicius Coutinho da Souza
Cpf: 025.075.077-56

José Ruel de Oliveira Filho
Cpf: 778.837.727-91

Rua São Pedro, 154 sala 304 -- Centro -- Niterói -- RJ.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VERE COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI EPP EPP
Nome Novo: VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI EPP
Nire: 33600403073
Protocolo: 7620164281380 - 28/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/11/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5CB2EC3A7BA3897137943E243F021205A3666CA8662D7D3E537425A717D09855
Arquivamento: 00002979610 - 01/12/2016

76-2016/428138-0

28 nov 2016 14:58
Guia: 102159003

Delegacia de Niterói

3360040307-3

Atos: 106

VERE COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIREL

1 EPP EPP NASH: N16114281380S
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 176,00 Pago: 176,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ: 33600403073 14/10/2016 102

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NITERÓI - RUA CARLOS PINO, 108 - JARDIM NITERÓI, RJ - TEL: (021) 240-8178

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: TATIANA PINTO DE OLIVEIRA

SANTOS, Niterói, 10/11/2016. R\$ 6,70 23916625 do Verdade. Conf. nº: 089540AA461395-12

Em test. MARTA DE FÁTIMA SANT'ANA DA SILVA - Substituta-Nat.: 94/04066

CPF: 4681 - CPF Consulte em www.cnpj.gov.br/sitepublico

Valdir do Nascimento
Auxiliar do Cartório
Matrícula 943004

Maria de Fátima S. da Silva
Substituta
Matrícula 9414480

[Faint, illegible handwritten text]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VERE COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP EPP
Nome Novo: VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP
Nire: 33600403073
Protocolo: 7620164281380 - 28/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/11/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5CB2EC3A7BA3897137943E243F021205A3666CA8662D7D3E537425A717D09855
Arquivamento: 00002979610 - 01/12/2016

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.12.13.19.98 - 11.770.460.000.115

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.770.460/0001-15
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME TATIANA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS	CPF 083.564.107-46
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: VERE COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI EPP EPP
 Nome Novo: VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI EPP
 Nire: 33600403073
 Protocolo: 7620164281380 - 28/11/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/11/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 5CB2EC3A7BA3897137943E243F021205A3666CA8662D7D3E537425A717D09855
 Arquivamento: 00002979610 - 01/12/2016